



PROCESSO Nº 235/17

PROTOCOLO Nº 14.177.205-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 191/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao  
Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 323/17 - Sued/Seed, de 20/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 18/07/16, de interesse do Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Av. República Argentina, nº 2376, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1792/13, de 15/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 02/05/13 a 02/05/18.

O Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 1427/09, de 24/04/09, e a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4550/12, de 24/07/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 587/12, de 05/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.



PROCESSO N° 235/17

## 1.2 Plano de Curso (fl. 309)

O Plano do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 587/12, de 05/07/12.

## Matriz Curricular (fl. 333)

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO						
Município: CURITIBA						
Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO						
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno:			Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40			Organização: Seriada			
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora
	1ª	2ª	3ª	4ª		
1 ARTE	3				120	100,00
2 ADMINISTRAÇÃO		2			80	66,67
3 BIOLOGIA	2	2			160	133,33
4 CERIMONIAL E PROTOCOLO				2	80	66,67
5 CONTABILIDADE	2				80	66,67
6 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
7 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
8 FÍSICA			2	2	160	133,33
9 GEOGRAFIA	2	2			160	133,33
10 GESTÃO DE PESSOAS			2		80	66,67
11 HISTÓRIA	2	2			160	133,33
12 INFORMÁTICA			2	2	160	133,33
13 INTRODUÇÃO ÀS FINANÇAS				2	80	66,67
14 LEM: ESPANHOL		2	2		160	133,33
15 LEM: INGLÊS	2	2			160	133,33
16 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	2	4	440	366,67
17 MATEMÁTICA	2	2	3	3	400	333,33
18 METODOLOGIA CIENTÍFICA	2				80	66,67
19 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO				2	80	66,67
20 PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL			2		80	66,67
21 QUÍMICA			2	2	160	133,33
22 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
23 TÉCNICAS DE SECRETARIADO		2	2		160	133,33
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>

Deitora  
Edilene Regina  
BR 11 2003.005-0/ESP/PR - Res. 7412016 OCE 24/03/2016



PROCESSO N° 235/17

### Avaliação Interna do Curso (fl. 323 e 324)

CURSO		Técnico em Secretariado Integrado				
TURNO		NOITE				
TURMA		1ª A, 1º B, 2ª A, 2º B, 3ª A				
ANO/ SEMESTRE	PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍNTES/ EGRESSOS
2011/2º	1º	74	23	1	1	49
	2º	59	10	0	0	49
2011/2º	3º	49	3	0	0	46

CURSO		Técnico em Secretariado Integrado				
TURNO		Manhã				
TURMA		1ª A, 2ª A, 3ª A, 4ª A				
ANO/ SEMESTRE	PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍNTES/ EGRESSOS
2012	1º	33	2	3	0	28
2012	2º	20	1	1	0	18
2012	3º	23	0	0	0	23
2012	4º	24	0	2	0	22

CURSO		Técnico em Secretariado Integrado				
TURNO		Tarde				
TURMA		1ª B				
ANO/ SEMESTRE	PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍNTES/ EGRESSOS
2012	2º	25	1	1	0	23

CURSO		Técnico em Secretariado Integrado				
TURNO		Manhã				
TURMA		1ª A, 2ª A, 3ª A, 4ª A				
ANO/ SEMESTRE	PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍNTES/ EGRESSOS
2013	1º	27	0	1	1	25
2013	2º	30	2	0	1	27
2013	3º	18	1	0	2	15
2013	4º	24	0	1	2	21

CURSO		Técnico em Secretariado Integrado				
TURNO		Tarde				
TURMA		2ª B				
ANO/ SEMESTRE	PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍNTES/ EGRESSOS
2013	2º	14	0	0	1	13

CURSO		Técnico em Secretariado Integrado				
TURNO		Manhã				
TURMA		1ª A, 2ª A, 3ª A, 4ª A				
ANO/ SEMESTRE	PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍNTES/ EGRESSOS
2014	1º	27	0	4	0	23
2014	2º	25	0	0	0	25
2014	3º	26	0	1	1	24
2014	4º	16	1	0	0	15

CURSO		Técnico em Secretariado Integrado				
TURNO		Tarde				
TURMA		3ª B				
ANO/ SEMESTRE	PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍNTES/ EGRESSOS
2014	3º	11	0	0	0	11



PROCESSO N° 235/17

CURSO		Técnico em Secretariado Integrado				
TURNO		Manhã				
TURMA		2º A, 3º A, 4º A				
ANO/ SEMESTRE	PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍNTES/ EGRESSOS
2015	2º	23	0	2	0	21
2015	3º	26	1	0	1	24
2015	4º	25	0	1	1	23

CURSO		Técnico em Secretariado Integrado				
TURNO						
TURMA		4º B				
ANO/ SEMESTRE	PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍNTES/ EGRESSOS
2015	4º	16	1	0	0	15

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 301)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 690/16, de 24/11/16, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Gilmar Ferreira Xavier Buzato, licenciada em Letras; Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências; e como perita Tânia Mara Medeiros, graduada em Secretariado Executivo; após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 25/11/16, favorável à renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) laboratório de Informática... Escritório Modelo... laboratório de Segurança do Trabalho... laboratório de Física... laboratório de Química e Biologia.

(...) O registro dos equipamentos, vidrarias e materiais pertinentes aos laboratórios... foram devidamente verificados pela Comissão de Verificação *in loco*.

(...) biblioteca... acervo geral... e acervo específico para o curso... porém... uma ressalva quanto a atualização do acervo.

(...) possui acessibilidade para pessoas com deficiências, com rampas de acesso, sanitários adaptados, além de pisos sinalizadores.

(...) O corpo docente é composto por profissionais com formação específica...

(...) Para a função de coordenação do curso, a direção indicou a profissional... com habilitação em Curso Superior de Tecnologia em Secretariado...

(...) apresentou Ata da Brigada Escolar... sendo que todos fizeram o curso de Brigadistas...

(...) A Licença... emitida pela Vigilância Sanitária, possui validade até 15 de dezembro de 2016...

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Curitiba, em 28/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 328).



PROCESSO N° 235/17

#### **1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 342)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 303/17, de 07/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 337)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 321/16, de 09/12/16, informa que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente e encaminha o processo para o prosseguimento dos trâmites para a renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos, corpo docente e coordenação que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR, contudo, o acervo bibliográfico específico do curso requer atualização.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não dispõe do Certificado de Conformidade. Laudo da Vigilância Sanitária, atualizado, com vigência até 16/12/18.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 235/17

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso e o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) acatar a recomendação da Comissão de Verificação referente à atualização do acervo bibliográfico específico do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE